

PORTARIA Nº. 033/2018

DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Sr. ROBSON VICENTE NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais regimentais, etc.

CONSIDERANDO, a existência de vagas nas assessorias dos vereadores com lugar nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que o preenchimento das vagas existentes de assessores, não ultrapassa o limite legal de despesas com pessoal;


CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinamento da lotação, e serviços prestados pelos respectivos assessores aos gabinetes dos Edis;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **SERGIO RICARDO BARROSO WALRAVEN CUNHA**, portador do RG nº. 2000010370936 SSP/CE e CPF nº. 668.131.663-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar CC-VI, conforme Lei Municipal nº 759/2016, de livre nomeação e demissível "ad nutum".

Art. 2º. O nomeado para o exercício do cargo em comissão indicado no artigo primeiro desta portaria será lotado no gabinete do Vereador **HENRIQUE MAURO DE AZEVEDO PORTO FILHO**, cabendo a este, os controles de ponto e presenças por meio de livro próprio, cuja cópia deverá ser enviada ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Trairi até o fechamento da folha de pagamento de cada mês, sob pena da não efetivação do pagamento da remuneração do respectivo assessor, atribuições do cargo e função, determinações diversas, hierarquia sobre o ocupante do cargo em comissão, e todas as demais relações, inclusive, de indicação daquele a ser nomeado, subordinação do mesmo, sob sua inteira responsabilidade.

Art. 3º. A remuneração do nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar CC-VI, será no valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), despesa suportada pelas dotações e rubricas para pessoal previstas no orçamento de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
PÚBLICA
EM: 01/08/2018
ASS: 



Art. 4º. Para fins e efeitos de registro e nomeação, será condição previamente exigida, o preenchimento pessoal por parte do candidato, de ficha de cadastramento com a apresentação de seus documentos nos originais e entrega de cópias ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Trairi.

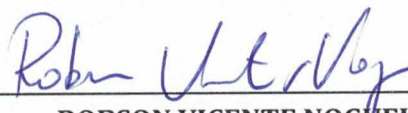
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente portaria, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI (CE), em 01 de agosto de 2018.



ROBSON VICENTE NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trairi